



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01008

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) _____

CPF 042.552.7833-34

residente(s) à _____

Proprietário(s) do
Possuidor(es)

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
 - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
 - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 - 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar solução técnica (ART) para o imóvel cujas em deterioração
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar nº 41/06

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

São Roque, 02 de Setembro de 20 21


Regiferson Pereira Silva
Fiscal de Obras, Postum e Meio Ambiente
Matr. N.º 23014

Fiscal

Intimado



12398/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01017

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s)

Jose Gonçalves Brazão CPF: 057.449.546-00

residente(s) à Rua João Pessoa nº 148 e 152, alga
Rua Santo Cruz nº 584 - São Roque/SP

Proprietário(s) do Possuidor(es) Rua nº 148 e 152 - Centro São Roque/SP

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
 - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
 - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 - 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 25 dias, a apresentar redução de multa (A.R.T.)
para imóvel de propriedade em deterioração

em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar
nº 41/06

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

Rejeerson Silva

São Roque, 03 de Setembro de 20 21

Fiscal

Intimado



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

12415/2021

INTIMAÇÃO

01012

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) Maria Lento CPF 041.485.398

residente(s) à Av. João Pessoa nº 130 - Centro, alga

Proprietário(s) do Imóvel nº 130 Centro
Possuidor(es) Barbosa nº 369 - Apto 01 - Centro

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
 - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
 - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 - 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar solução técnica
(A.R.T.) para o imóvel citado em determinado
lote nº 41/06
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

São Roque, 03 de Setembro de 20 21

Rojeferson Pereira Silva
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente
Matr. N.º 13014

Fiscal

Intimado



12407/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01013

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) _____

residente(s) à _____

Proprietário(s) do
Possuidor(es) _____

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
 - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
 - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 - 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de _____ dias, a _____
(A.R.T.) para o imóvel citado em determinados
razões
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) _____ 77 da Lei Complementar
n.º 41/06

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

Rojeferson Silva
Rojeferson Pereira Silva
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente
Matr. N.º 13014

São Roque, 03 de Setembro de 2021

Fiscal

Intimado



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01016

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) Carlos Eduardo Cammons de
Almeida nº 182 753538-11
residente(s) à Av. Professor n.º 144 - Centro - São Roque
- São Roque - SP nº 1302 - nº 322 - Centro - São Roque
Proprietário(s) do Av. Professor n.º 144 - São Roque - SP
Possuidor(es) 15 - Centro

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:
 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar recurso de multa de
para a Prefeitura em decorrência
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar
tar nº 4/06

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

Rojeferson Pereira Silva
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente
Matr. N.º 13014

São Roque, 03 de Setembro de 2021

Fiscal

Intimado



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01009

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) Roberto José Lima CPF 360.862.11

residente(s) à Rua Espiridionário de Oliveira nº 225 - Centro - São Roque/SP

Proprietário(s) do Imóvel Imóvel localizado na Av. João Pessoa nº 118 - Loja 10 - Centro - São Roque/SP

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
 - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
 - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 - 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar solução técnica (ART) para o imóvel citado em alvenaria e/ou
concreto.
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar nº 4/06

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

Rojeferson Pereira Silva
Fiscal de Obras, Postum e/ou...
Município de São Roque

São Roque, 02 de setembro de 2021

Fiscal

Intimado

12416/2021



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01011

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) Alger Manoel Fernandes

CPF: 834.315.600-06

residente(s) à Av. João Pessoa nº 197 - Centro - São Roque - SP

Proprietário(s) do Av. João Pessoa nº 126 Centro
Possuidor(es)

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção

do imóvel de sua propriedade, sob pena de:
a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:
 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou

2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:

40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar redução técnica
CART para o imóvel citado em aliter
Acervo
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar
411/06.

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

[Handwritten Signature]
Rejane dos Santos Silva
Fiscal de Obras, Planejamento e Meio Ambiente
Matr. nº 42054

São Roque, 02 de Setembro de 20 21

Fiscal

Intimado



12403/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01015

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) Xishnalsu Imozym (CPF 216.221732)

residente(s) à Rua Helena de Souza nº 16 - Centro

Proprietário(s) do Imóvel
Possuidor(es) Imóvel nº 16 - Centro São Roque/SP

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

- 1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou
- 2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena
 - a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
 - b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:
 - 40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar recurso
de embargos
no prazo de 48 horas
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar
nº 41/06

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

São Roque, 03 de Setembro de 2021

Rojeferson Ferreira Silva
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente
Matr. N.º 15014

Fiscal

Intimado



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - B.º Taboão - CEP 18.135-010 - Tel. 4784-8518 - São Roque - SP

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INTIMAÇÃO

01010

Série B

Pela presente fica o(s) Sr.(s) _____

residente(s) a _____

Proprietário(s) do
Possuidor(es) _____

intimado, a partir do recebimento desta:

A - No prazo de 20 (vinte) dias, a promover:
 capinação limpeza drenagem desinfecção _____
do imóvel de sua propriedade, sob pena de:

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura mediante a cobrança, de uma só vez, de todas as despesas decorrentes, com acréscimos de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29/02/72, ou,
- b) - de sujeição ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) no valor do imposto

B - No prazo de 60 (sessenta) dias promover a construção de:

1- Muro de alvenaria revestido de argamassa ou de concreto, com altura mínima de 1,80 m, dotado de portão vazado, e/ou

2- Passeio em concreto simples, sarrafeado, obedecendo as especificações determinadas pelo decreto n.º 2.493 de 13 de maio de 1985, sob pena

- a) - dos serviços serem executados pela Prefeitura, mediante a cobrança, de uma vez só, de todas as despesas decorrentes, com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos da lei n.º 918, de 29.02.72, ou
- b) - sujeição, por item infringido e por exercício em que perdurar a irregularidade, ao(s) acréscimo(s), no Imposto Territorial Urbano, de:

40% (quarenta por cento) 30% (trinta por cento) 70% (setenta por cento)

C - No prazo de 05 dias, a apresentar solução temporária
(A.R.T) para o imóvel citado em relação
em virtude de estar infringindo o disposto no(s) artigo(s) 77 da Lei Complementar
tar n.º 41/06.

ou apresentar recurso, no prazo de 48 horas, ao Diretor de Planejamento, sob pena de embargo e/ou aplicação de auto de multa

Rojerson Pereira Silva

Rojerson Pereira Silva
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente
Inst. 1.º 2021

São Roque, 02 de Setembro de 2021

Fiscal

Intimado